



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2013-SR/DPF/SE

PROCESSO Nº 08520.014679/2012-07
CONTRATO Nº 04/2013-SR/DPF/SE

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/DPF/SE, com sede na Av. Augusto Franco nº 2.260, Siqueira Campos, nesta Capital, CEP 49.075-100, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE**, brasileiro, Superintendente Regional, portador do CPF nº 664.489.728-20 e RG 9159439 SSP/SP residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02 de dezembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU no. 231, de 03 de dezembro de 2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria no. 2.877, de 30 de dezembro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, interino, publicada na Seção 1 do DOU no. 01, de 02 de janeiro de 2012, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2922/2012, de 19 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 077, em 20 de abril de 2012, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto repactuar o valor do Contrato, baseado na Convenção Coletiva de 2014, conforme solicitado pela Contratada e previsto na Cláusula Onze - Do Reajuste, item 11.1.
2. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Onze – Da Repactuação do supracitado contrato e enunciado do art. 40 da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG.
3. O valor mensal do contrato passará de **R\$28.851,40** (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um e quarenta centavos) para **R\$ 29.811,65** (vinte e nove mil, oitocentos e onze e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 357.739,84** (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
4. Será pago, a título de retroativo, o valor de R\$ 7.682,00 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais), diferença referente ao período de 01

B



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

de janeiro de 2014 a agosto 2014. Nos meses seguintes, será pago a contratada o novo valor repactuado.

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE
Superintendente Regional
SR/DPF/SE